



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

GABINETE DA REITORIA - GR

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

EDITAL Nº 03/2024 – NAI/GR, de 04 de outubro de 2024.

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO / GR**

Com base na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI/GR) torna público o presente edital para a seleção de 01 (um) estagiário, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O estágio de que se trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais. O horário de estágio poderá corresponder aos turnos diurno e noturno.
- 1.3. O estagiário deverá estar matriculado em dos cursos de graduação da Univasf no horário diurno.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para estagiário;
- 2.2 O(a) estagiário receberá, referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, uma bolsa mensal no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), acrescidos de Auxílio Transporte;
- 2.3 O vínculo do estagiário será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido pela Lei no 11.788/2008.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

GABINETE DA REITORIA - GR

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

2.3.1 Área de atuação: Administrativo

Formação	▪ Estudantes dos cursos diurnos de graduação da Univasf matriculados a partir do 4º período;
Requisitos	▪ Noções de inclusão e acessibilidade; ▪ Noções básicas de Libras (Língua Brasileira de Sinais); ▪ Domínio de ferramentas de edição de texto, tabelas/planilhas; ▪ Gerenciamento de redes sociais; ▪ Noções básicas de edição de imagem e vídeo. ▪ Capacidade para facilitar o acesso de estudante com deficiência, ao conhecimento exposto em sala e demais atividades. ▪ Disponibilidade de horário para a realização deste estágio; ▪ Domínio de ferramentas de tecnologias assistivas,
Atribuições	▪ Atividades relacionadas à gerência dos recursos pertinentes a inclusão e acessibilidade (planilha de orçamentos, termos de referência, etc.) ▪ Digitação de ofícios, mensagens e certificados para desenvolvimento das atividades do Núcleo; ▪ Atendimento ao público externo, e interno da Univasf, fornecendo informações e agendamentos para o Núcleo; ▪ Elaboração e planejamento de ações voltadas ao cumprimento dos objetivos do NAI/GR; ▪ Elaboração de projetos visuais para os eventos e redes sociais do NAI/GR; ▪ Auxiliar no acesso ao conhecimento (leitura de textos, estudos em grupo, etc.); Auxiliar na orientação de trabalhos, seminários e atividades curriculares; Atuar na estimulação da autonomia da estudante (locomoção nos espaços da universidade, participação devida nas ações que envolvam ensino, pesquisa e extensão); ▪ Outras atividades correlatas.
Habilidades / competências	▪ Facilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar; ▪ Capacidade de comunicação oral e escrita; Planejamento; Atendimento; Organização; ▪ Bom relacionamento interpessoal; Disciplina; Responsabilidade; ▪ Capacidade para trabalhar com análises e planejamento, raciocínio lógico, proatividade e dinamismo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

GABINETE DA REITORIA - GR

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

3 AS INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados na UNIVASF em curso diurno, a partir do 4º (quarto) período;
- 3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.3 As inscrições ocorrerão no período de **04 de outubro a 09 de outubro de 2024**;
- 3.4 Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem acessar o link <https://forms.gle/aLLds8y1sDn4wWwh9>. Para isso, será necessário anexar os seguintes documentos digitalizados:
 - I. Comprovante de matrícula do semestre 2024.1;
 - II. Currículo atualizado;
 - III. Histórico com Coeficiente De Rendimento Escolar (CRE).(Obs: o sistema só aceita arquivo em formato pdf até limite de 10mb)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

- 3.5 Os candidatos podem consultar informações no NAI, através do e-mail: nai.gr@univasf.edu.br;
- 3.6 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.7 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

4 DOS COMPROMISSOS

4.1 O NAI deverá:

- 4.1.1 Providenciar o seguro dos estagiários;
- 4.1.2 Elaborar o plano de atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários selecionados;
- 4.1.3 Emitir relatório de frequência mensal dos estagiários; e,
- 4.1.4 Avaliar os relatórios de atividades dos estagiários, após o final do período de vigência da bolsa.

4.2 O estagiário deverá:

- 4.2.1 Executar as atividades solicitadas pelo NAI;
- 4.2.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada; e,
- 4.2.3 Apresentar o relatório final de estágio.

5 DA CESSAÇÃO AUTOMÁTICA DO ESTÁGIO

5.1 Poderá ocorrer a cessação automática do estágio nas seguintes condições:

- 5.1.1 A pedido do estagiário;
- 5.1.2 Por comportamento social ou funcional inadequado do estagiário;
- 5.1.3 Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

- 5.1.4 *Ex officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na NAI, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
- 5.1.5 Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da NAI; e,
- 5.1.6 Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O processo seletivo acontecerá em duas etapas:

6.1.1 Etapa 1 (Classificatória e Eliminatória): Análise do currículo;

6.1.2 Etapa 2 (Classificatória): Entrevista individual presencial na Sala do NAI, localizado no Bloco da Reitoria, na Av. José de Sá Maniçoba, S/N - Centro CEP: 56304-917 - Petrolina/PE.

6.2 O NAI designará servidores para a condução do processo seletivo.

6.3 A pontuação do currículo será atribuída de maneira comparativa, sendo o melhor apresentado receberá 100 pontos e os demais sendo pontuados proporcionalmente.

6.4 Para efeitos de classificação, serão avaliados nos candidatos os seguintes critérios durante a etapa 2 (entrevista):

- I. Conhecimento e habilidade no(s) assunto(s) e ferramentas abordados correspondentes à vaga pretendida;
- II. Desenvoltura durante a entrevista e clareza de exposição;

6.5 A nota final do processo seletivo será obtida através da média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das etapas avaliativas.

6.6 Serão CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 70 (setenta).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

- 6.7 Como critério de desempate, serão considerados, em ordem decrescente de relevância: a nota obtida na etapa 2 e o Coeficiente de Rendimento Estudantil – CRE.
- 6.8 Os candidatos classificados serão convocados através de mensagem eletrônica enviada ao e-mail informado no ato da inscrição.
- 6.9 O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, o NAI/GR convocará o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.
- 6.10 Caso não haja candidato apto a ocupar a vaga, será feito novo processo seletivo com publicação de Edital para preenchimento da vaga existente.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Os candidatos poderão apresentar recurso, por escrito, em relação à classificação parcial, através do e-mail nai.gr@univasf.edu.br, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do resultado, o qual será respondido quanto ao mérito do pedido no prazo de até 02 (dois) dias úteis, também por escrito.

8 DO CRONOGRAMA

- 8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Data	Eventos
04/10/2024	Publicação do Edital
04/10/2024 a 09/10/2024	Inscrição dos estudantes para o processo seletivo, no link https://forms.gle/aLLds8y1sDn4wWwh9 .
10/10/2024	Divulgação da classificação da Etapa 1 e do cronograma da Etapa 2 de entrevistas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

11 a 15/10/2024	Realização da Etapa 2 .
16/10/2024	Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes.
18/10/2024	Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL .
21/10/2024	Publicação da classificação FINAL dos estudantes.
21/10/2024	Convocação do estudante para apresentação dos documentos e informação sobre o início das atividades.
23/10/2024	Prazo limite para envio da documentação do selecionado para o email nai.gr@univasf.edu.br . Lista de documentos solicitados: https://portais.univasf.edu.br/proex/estagio-nao-obrigatorio-dentro-da-univasf

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo NAI/GR.

Petrolina, 04 de outubro de 2024.

Karla Daniele de Sá Maciel Luz
Coordenadora NAI/GR